



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 024 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PLANOS DE TRABALHO, ESTUDOS DE DEMANDA, ATENDIMENTO AO PARECERES E ATIVIDADES AFINS), BUSCA DE PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA UNIÃO, ESTADOS, FUNDOS DE BANCOS OFICIAIS (EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CADA ESFERA DE GOVERNO), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ORIENTAÇÃO GERAL AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do [REDACTED], denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Abelardo Luz - SC, inscrita no CNPJ n. 18.103.581/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **JOSE VILMAR VOGEL**, brasileiro, residente e domiciliada na Cidade de Abelardo Luz - SC, [REDACTED], denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, Processo Licitatório n. 030/2021 e Modalidade Pregão Presencial n. 013/2021.

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO

1.1 – De comum acordo entre as partes se decide pelo aditivo ao contrato por mais 3 (três) meses, qual passa a vigorar até a data de 11/07/2022, para tanto se faz jus a concessão financeira total de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, a ser pago mensalmente o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam aqui ratificadas as cláusulas originais, mantendo sua originalidade;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda

São Domingos, 05 de abril de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. PREFEITO MUNICIPAL – MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

CONTRATADA: GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA LTDA - Resp. Legal: JOSE VILMAR VOGEL

Visto/Jurídico: ELTON JOHN MARTINS DO PRADO, OAB/SC 42.539

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____